

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DA FÁBRICA DE ÁGUA DE S. JOÃO DA TALHA – FASE I

TA_19_026_CI_O_002_DGA

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	1
2. ANÚNCIO	1
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	2
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS....	2
5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	3
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	3
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	8
8. PROPOSTAS VARIANTES	8
9. ENTREGA DAS PROPOSTAS	8
10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	9
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE	9
13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES	10
14. RELATÓRIO PRELIMINAR	10
15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS	11
16. RELATÓRIO FINAL.....	11
17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	11
18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	11
19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	12
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
21. CAUÇÃO.....	13

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	13
23. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	14
24. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO.....	14
25. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO.....	15
26. DESPESAS.....	15
27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	15

ANEXOS:

ANEXO I. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO
ANEXO II. DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
ANEXO III. MODELO DAS PROPOSTAS
ANEXO IV. MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
ANEXO V. MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO
ANEXO VI. MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA
ANEXO VII. MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
ANEXO VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA
ANEXO IX. MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO
ANEXO X. MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIAS
ANEXO XI. MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO
ANEXO XII. ELEMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR COM A PROPOSTA
ANEXO XIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
ANEXO XIV. MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DA FÁBRICA DE ÁGUA DE S. JOÃO DA TALHA – FASE I

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para celebração do contrato da **“Empreitada de Conceção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**.

1.2 A Entidade Adjudicante é a AdTA – Águas do Tejo Atlântico, S.A., com morada na Fábrica de Água de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Morada: Fábrica de Água de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa

Telefone: +351 213 107 900,

Correio Eletrónico: geral.adta@adp.pt

Plataforma Eletrónica de Contratação Pública: <http://www.acingov.pt>

1.3 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da empresa no dia 25 de julho de 2019, como consta da respetiva ata.

1.4 Tendo em conta o tipo de contrato de celebrar, de conceção-construção, em que as diversas prestações, trabalhos, obras e fornecimentos são necessariamente interdependentes: (a) as características exigidas relativamente à responsabilidade do Adjudicatário quanto aos resultados a alcançar; (b) a necessidade de um acompanhamento integrado por parte da Águas do Tejo Atlântico, S.A. ao longo de todo o processo de elaboração do projeto, execução dos trabalhos, equipamento e entrada em funcionamento da infraestrutura; (c) a gestão contratual unificada ser a melhor forma de garantir a eficiência desejada por imperativos técnicos/funcionais, o procedimento em apreço não é estruturado por lotes, ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

2. ANÚNCIO

2.1 O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º 1 acima, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP.

2.2 O Concurso Público indicado no n.º 0 foi ainda publicado, de acordo com o artigo 131.º do

CCP, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2.3 Incluídos no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República e no *Jornal Oficial da União Europeia*.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Procedimento, que inclui 14 (*Catorze*) anexos;
- c) O Caderno de Encargos, que inclui 9 (*Nove*) anexos.

3.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

3.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.2 e no número anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

4.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 1.2 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento ao Júri do Procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

4.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

4.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O Júri do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em 1.2.

4.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na

plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

4.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 4.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 4.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4.8 Nos termos do n.º 4.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

4.9 Durante o prazo para apresentação das propostas, e sempre que tal se justifique, a Águas do Tejo Atlântico, S.A. facultará aos interessados a possibilidade de visita às instalações objeto do presente concurso e nelas realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

4.10 A inspeção aos locais deverá ser solicitada, por escrito nos primeiros 15 (*Quinze*) dias após publicação do anúncio, via plataforma eletrónica, indicando o(s) seu(s) representante(s) para o efeito, procedendo posteriormente a Águas do Tejo Atlântico, S.A. ao agendamento da visita pela mesma via.

4.11 No dia da visita prevista do número anterior, os representantes deverão apresentar-se munido(s) de EPI, nomeadamente equipamentos de proteção individual - botas, colete e capacete.

5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

5.1 Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for inferior a €1.715.000,00 (*Um milhão setecentos e quinze mil euros*), considerando-se que abaixo deste não estão reunidas as condições suficientes para garantir a correta e atempada execução do contrato, tendo em conta os valores médios de mercado para as diferentes tecnologias e trabalhos a utilizar/concretizar.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- b) Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt> (**ANEXO II**);
- c) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários
 - c.1) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa do Procedimento;
 - c.2) Lista dos preços unitários (LPU) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto base do concorrente para implementação da solução indicativa do Programa Preliminar constante do **ANEXO VII** do Caderno de Encargos, com o ordenamento dos mapas resumo

de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO XIV**. do presente Programa do Procedimento.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último;

d) Um Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

d.1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada. Serão valorizadas as propostas que, adicionalmente, explicitem os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa;

d.2) Cronograma de trabalhos, sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada)
- Data de Consignação
- Revisão do Projeto Base
- Projeto de Execução
- Plano de Segurança e Saúde
- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento
- Atividades de construção civil por órgão e por edifício
- “Procura” dos equipamentos
- Fornecimento dos equipamentos, por operação unitária/órgão
- Montagem dos equipamentos, por órgãos/operação unitária
- Arranjos exteriores e tratamento paisagístico
- Execução das vias de acesso
- Formação e treino do pessoal
- Comissionamento
- Pré-Arranque
- Arranque
- Telas Finais
- Manual de Instruções de Operação e de Manutenção
- Receção Provisória

- Receção Definitiva

O cronograma de trabalhos deve ser apresentado de forma legível, podendo o desenvolvimento das atividades ser apresentado em diversas folhas, mas devendo cada folha apresentar, no seu desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção, sob pena de exclusão da proposta;

d.3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento, pré-arranque e arranque;

d.4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento;

d.5) Plano de Pagamentos, observando o disposto nas cláusulas 19.1.4 e 19.1.5 do Caderno de Encargos, que contenha a previsão quantificada e escalonada no tempo do valor dos trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, discriminado por atividade prevista no Cronograma de Trabalhos, incluindo indicação das percentagens sobre o valor global da obra, em conformidade com o Plano de Trabalhos e observando as condições de pagamento estabelecidas nas cláusulas 38.1.1, 38.1.4, 38.1.5 e 38.1.7 do Caderno de Encargos.

Neste contexto, o Plano de Pagamentos deverá ser elaborado da seguinte forma:

- Considerando as atividades identificadas no Cronograma de Trabalhos e respetivos prazo de execução e duração;
- Desagregando separadamente as atividades do Cronograma de Trabalhos relativas às componentes de: (a) Diversos (DV) e Construção Civil (CC) e (b) Equipamentos Eletromecânicos (EQ), Instalações Elétricas, Instrumentação e Automação (IE), de acordo com a desagregação das rubricas da LPU constante do **ANEXO XIV**. do presente Programa do Procedimento;
- Considerando o faseamento dos pagamentos ao longo da execução da empreitada, conforme disposto nas cláusulas 38.1.4, 38.1.5 e 38.1.7 do Caderno de Encargos, ou seja:
 - Os pagamentos das atividades das componentes de DV e CC, conforme definidas no modelo de LPU constante do **ANEXO XIV**., devem ser faseados mensalmente em função das quantidades executadas tal como previsto no Cronograma de Trabalhos, de acordo com a cláusula 38.1.4 do Caderno de Encargos;
 - Os pagamentos das atividades das componentes de EQ e IE, conforme definidas no modelo de LPU constante do **ANEXO XIV**., devem ser faseados, em função dos valores parciais calculados com base nas percentagens definidas na cláusula 38.1.5 do Caderno de Encargos sobre o valor dessas atividades, nas datas consideradas no Cronograma de Trabalhos para a realização das atividades descritas na cláusula 38.1.5, ou seja, nas datas de “Pronto para Embarque”, “Pronto para Utilização”, “na situação de confirmação por parte da fiscalização, através de auto, da montagem do equipamento” e “com a receção provisória”. Os concorrentes deverão englobar nas componentes de EQ e IE as atividades do Cronograma de Trabalhos que se enquadrem na definição de “Equipamento”

constante da cláusula 3.12 do Caderno de Encargos e nas rubricas da LPU definidas para essas componentes, conforme modelo do **ANEXO XIV**. do presente Programa do Procedimento;

- Os pagamentos das atividades da componente de AR, conforme definida no modelo de LPU constante do **ANEXO XIV**., devem ser faseados, em função dos valores parciais calculados com base nas percentagens definidas na cláusula 38.1.7 do Caderno de Encargos sobre o valor dessas atividades, que se enquadrem na definição de “Arranque” constante da cláusula 3.3 do Caderno de Encargos, nas datas consideradas no Cronograma de Trabalhos para a realização das atividades descritas na cláusula 38.1.7.

Para efeitos de elaboração da proposta, o plano de pagamentos da empreitada deverá ser subdividido em três períodos, a saber: 1 – 485 (*Quatrocentos e oitenta e cinco*) dias para a execução da obra até Pronta para Arranque; 2 - 120 (*Cento e vinte*) dias – período de Arranque; 3 - 3 (*Três*) meses para o eventual “Período Intermédio até Arranque” – não incluído no prazo de execução estabelecido na cláusula 9.1.1 do Caderno de Encargos.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de março de 2020. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Cronograma de trabalhos com os respetivos planos referenciados nas alíneas d.3) e d.4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Cronograma de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea d.2).

- e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:
 - e.1) descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas e de instalação para a execução dos diversos trabalhos, incluindo a caracterização da sequência temporal e espacial para a execução dos mesmos;
 - e.2) descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones, etc.), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;
 - e.3) descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta;
- f) Lista de peças de reserva em conformidade com o modelo do **ANEXO VIII** deste Programa do Procedimento;
- g) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO IX** deste Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes.

As folhas de características dos grupos eletrobomba deverão incluir a seguinte informação:

- f.1) Curva característica da bomba (Q,H);
 - f.2) Curva de potência absorvida da bomba (Q, kW);
 - f.3) Curva de rendimento hidráulico da bomba (Q, rendimento %);
 - f.4) Curva de NPSH da bomba (Q, H) (incluir, se relevante em função do tipo de instalação. Se poço húmido, é prescindível; se instalação em poço seco, deve ser apresentada);
 - f.5) Rendimento total da eletrobomba (se grupos eletrobomba submersíveis) OU Rendimento do motor (para as restantes situações, em que a bomba e o motor são elementos independentes) no ponto de funcionamento OU para a curva de funcionamento dos grupos;
- h) Projeto Base da autoria do Concorrente, correspondendo, no seu entendimento, ao desenvolvimento mais adequado para a solução indicativa do **ANEXO VII** do Caderno de Encargos, de acordo com as indicações referidas no **ANEXO XII** deste Programa do Procedimento;
 - i) Apresentação dos cálculos dos consumos específicos de energia associados aos principais equipamentos a fornecer, nomeadamente aos novos Parafusos de Arquimedes a fornecer, e do valor mínimo de eficiência hídrica no “filling-point”, acompanhados dos ensaios de comprovação do fabricante;
 - j) Declaração de Garantias em conformidade com o modelo do **ANEXO X** deste Programa do Procedimento;
 - k) Declaração de Compromisso de Cumprimento dos Requisitos do Sistema de Responsabilidade Social em conformidade com o modelo do **ANEXO XIII** deste Programa do Procedimento;
 - l) Declaração em que o Concorrente indique as tarifas diárias a pagar pelo Dono da Obra para o caso do armazenamento ultrapassar, por culpa exclusiva do Dono da Obra, 90 (Noventa) dias;
 - m) Documento em que os Concorrentes declarem que a empresa fabricante do *hardware* de automação será também responsável pelo fornecimento e instalação do respetivo *software* (se necessário o fornecimento de novo hardware);
 - n) Documento em que os Concorrentes declarem que a empresa responsável pelo fornecimento e instalação do *software* de automação, acompanhará as fases de “Comissionamento”, “Pré-Arranque” e “Arranque” da ETAR nesta vertente;
 - o) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no

p) **ANEXO XI** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);

6.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

6.3 Todos os documentos solicitados no n.º 6.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

6.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7.2 Os documentos referidos no n.º 6.2 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de variantes ao Projeto (ou a parte dele).

8.2 Cada proposta é, por natureza, una, única e indivisível, e respeita à totalidade do objeto do concurso, não podendo conter no seu seio quaisquer opções a si mesma ou, em geral, qualquer forma de desmultiplicação da proposta.

8.3 Será tido como inexistente qualquer conjunto de opções a uma proposta do mesmo Concorrente.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em I.2, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de

dados, até às 18:00:00 do 90.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio.

10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10.1 A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 9:00h do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.2 deste Programa do Procedimento.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (Noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 (Sessenta) dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 O critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço* conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

FATORES E SUBFATORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	50 %
B. VALIA TÉCNICA	50 %
B.1 Conceção e fundamentação da solução proposta	40 %
B.1.1 Processo de tratamento	10%
B.1.2 Equipamentos (mecânicos, eletromecânicos, instrumentação, instalações elétricas, automação e supervisão)	10%
B.1.3 Construção civil	10%
B.1.4 Eficiência energética	10%
B.2 Metodologia de execução da obra	5%
B.3 Detalhe e consistência do plano de trabalhos	5 %
B.3.1 Cronograma de Trabalhos	2,5 %
B.3.2 Plano de Meios	2,5 %

12.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Programa do Procedimento.

12.3 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (Nove) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

- 1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação Valia Técnica;
- 2) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço;
- 3) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, até que se obtenha a diferenciação, as pontuações atribuídas nos seguintes subfactores: 1.º B.1.1 (Processo de Tratamento); 2.º B.1.2 (Equipamentos); 3.º B.1.3 (Construção civil); 4.º B.1.4 (Eficiência energética); 5.º B.2 (Metodologia de Execução da Obra); 6.º B.3.1 (Cronograma de Trabalhos) e 7.º B.3.2 (Plano de Meios).

13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

13.1 O Júri pode pedir aos Concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

13.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

13.3 O Júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

13.4 O Júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

13.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 13.1 e no n.º 13.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

14. RELATÓRIO PRELIMINAR

14.1 O Júri do Procedimento elabora um relatório fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 12.

14.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

14.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, querendo, no prazo de 5 (Cinco) dias, se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

14.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora o Relatório

Final de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

15.1 São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

15.2 Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrarem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 6.3 a 6.5 do presente Programa do Procedimento.

16. RELATÓRIO FINAL

16.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o Júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão das propostas.

16.2 No caso previsto na parte final do número anterior, e nos demais casos previstos no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 14.3.

17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

17.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

18.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (Dez) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 20;
- b) Prestar caução, nos termos do n.º 21;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, nos termos do artigo 101.º do CCP e do n.º 22.4 do presente Programa do Procedimento;

- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- f) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

18.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

18.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o Adjudicatário nos termos e para os efeitos do n.º 2 e 3 do mesmo artigo.

19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1 Não há lugar a adjudicação da empreitada nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Os previstos no n.º 1 artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de titularidade de alvará contendo as seguintes habilitações:
 - i) 13.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii) 1.ª, 2.ª, 4.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 19.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
 - iii) 1.ª, 2.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

21. CAUÇÃO

21.1 Sem prejuízo do regime de reforço de caução, previsto no artigo 353.º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% (*Cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sem embargo do regime de reforço de caução constante do artigo 353.º do CCP.

21.2 A caução será de 10% (*Dez por cento*) sobre o preço contratual no caso em que a adjudicação venha a recair numa proposta com preço considerado anormalmente baixo, nos termos do presente procedimento.

21.3 Os modelos referentes à caução constam dos **ANEXO V**, **ANEXO VI** e **ANEXO VII**, deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

21.4 Será dispensada a prestação de caução ao Empreiteiro que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o Empreiteiro adjudicatário, pelo preço total do respetivo Contrato, por entidade bancária reconhecida.

21.5 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

21.6 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (*Três*) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (*Noventa por cento*) dessa média.

21.7 A prestação de caução não contende com a retenção de valores por parte da Águas do Tejo Atlântico, S.A. a título de reforço de caução, nos termos e para os efeitos do artigo 353.º do CCP.

22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

22.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

22.2 A notificação da minuta do contrato a celebrar deve assinalar expressamente os ajustamentos propostos.

22.3 Juntamente com a notificação da minuta do contrato a celebrar o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A. solicita ao Adjudicatário a apresentação dos documentos exigidos nos termos dos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, para o Diretor de Obra, Coordenador de Projeto e Autores de Projeto.

22.4 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (*Cinco*) dias subsequentes à respetiva notificação.

22.5 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

22.6 No prazo de 10 (Dez) dias a contar da receção da reclamação, o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A. notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

22.7 Os ajustamentos que sejam aceites pelo Adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

23. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

23.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente Programa do Procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.

23.2 Constitui também causa de caducidade da adjudicação a não apresentação dos documentos exigidos:

- a) no n.º 20, conforme disposto no artigo 86.º do CCP;
- b) na alínea b) do n.º 18.2, conforme disposto no artigo 90.º do CCP;
- c) no n.º 22.3, conforme disposto no n.º 1 do artigo 87.º-A do CCP;
- d) nas alíneas c), e) e f) do n.º 18.2;

23.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nas alíneas **Error! Reference source not found.** a **Error! Reference source not found.** do número anterior respeitem ao Adjudicatário, a Entidade Adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, conforme disposto, respetivamente no n.º 4 do artigo 86.º, para as situações da alínea a), no n.º 1 do artigo 91.º, para as situações da alínea b), e no n.º 2 do artigo 87.º-A, para as situações da alínea c) **Error! Reference source not found.**

23.4 O Adjudicatário deve indemnizar a Entidade Adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

24. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

24.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (*Trinta*) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (Dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

24.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (*Cinco*) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

24.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (Três) dias.

24.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.

24.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

24.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

25. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

25.1 Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 25.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitada de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso público.

26. DESPESAS

26.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

27.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP na versão atualmente em vigor.

**ANEXO I. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

**ANEXO I. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

ANEXO II. DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdP Serviços, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO III. MODELO DAS PROPOSTAS

(a que se refere a alínea c) do n.º 6.1)

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvará(s) (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da **“Empreitada de Conção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Fase de Construção até “Pronto para Arranque” (todos os trabalhos e atividades das rubricas das componentes “Diversos”, “Construção Civil”, “Equipamento” e “Instalações Elétricas, Instrumentação e Automação”, identificadas, respetivamente, com as codificações “DV”, “CC”, “EQ” e “IE” na Lista de Preços Unitários)

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
4. ^a	13. ^a	A totalidade do articulado		
4. ^a	1. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	2. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	4. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	7. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	9. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	10. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		

4. ^a	12. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
4. ^a	19. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	1. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	2. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	5. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	6. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	7. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	8. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	9. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	10. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	11. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		
5. ^a	12. ^a	No valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem		

Fase de Arranque (todos os trabalhos e atividades das rubricas da componente “Arranque”, identificadas com a codificação “AR” na Lista de Preços Unitários)

.....€ (..... euros)

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO IV. MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 12.2)

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 12 deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos fatores e subfactores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, apresentados no n.º 12.1 deste Programa do Procedimento.

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (*Preço*), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 7,7032026852 \times 10^{-51} \times V_i^{8,0}$$

em que:

Pontuação_{Proposta i} é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator *Preço*, com um máximo de 10 pontos;

V_i é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea c) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1. Avaliação do subfactor “B.1 Conceção e fundamentação da solução proposta”

Para a avaliação deste subfator serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas alíneas f) a j) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

A avaliação deste subfator resulta da soma da avaliação ponderada atribuída aos seguintes subsubfatores: B.1.1 - Processo de tratamento, B.1.2 - Equipamentos (mecânicos, eletromecânicos, instrumentação, instalações elétricas, automação e supervisão), B.1.3 - Construção civil e B.1.4. – Eficiência Energética.

3.1.1. Avaliação do subsubfactor “B.1.1 Processo de tratamento”

Para a avaliação deste subsubfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea h) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, nos aspetos associados ao dimensionamento processual da solução de tratamento e à conceção, operacionalidade e funcionalidade da referida solução, com base na matriz apresentada na **TABELA 1**.

Para efeitos de avaliação e aplicação da matriz constante da **TABELA 1**, consideram-se como operações unitárias fundamentais os processos diretamente determinantes para o cumprimento dos objetivos da empreitada, constantes da **TABELA 2**.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **TABELA 1**, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.1.2. Avaliação do subsubfactor “B.1.2 Equipamentos (mecânicos, eletromecânicos, instrumentação, instalações elétricas, automação e supervisão)”

Para a avaliação deste subsubfator serão analisados de forma integrada os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas alíneas f) e g) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, nos aspetos associados à caracterização dos equipamentos propostos e à sua adequabilidade para a função prevista, com base na matriz apresentada na **TABELA 3**.

Para efeitos de avaliação e aplicação da matriz constante da **TABELA 3** consideram-se como equipamentos principais os que constam da **TABELA 4**.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **TABELA 3**, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.1.3. Avaliação do subsubfactor “B.1.3 Construção civil”

Para a avaliação deste subsubfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea h) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, nos aspetos associados aos critérios de pré-dimensionamento das várias componentes de construção civil, incluindo estruturas, edifícios e órgãos, fundações, arquitetura e redes de utilidades, e à conceção e adequabilidade das soluções das referidas componentes, com base na matriz apresentada na **TABELA 5**.

Para efeitos de avaliação e aplicação da matriz constante da **TABELA 5**, consideram-se como as principais especialidades de construção civil as componentes de Estruturas e Fundações.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 3, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.1.4. Avaliação do subsubfator “B.1.4 Eficiência Energética”

Para a avaliação deste subsubfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em satisfação do solicitado na alínea **Error! Reference source not found.** j) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, nos aspetos associados à eficiência energética dos principais equipamentos a fornecer, nomeadamente dos novos Parafusos de Arquimedes, e do valor mínimo de eficiência hídrica no “*filling-point*”, com base na matriz apresentada na **TABELA 6**.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **TABELA 6**, ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.

3.2. Avaliação do subfator “B.2 Metodologia de execução da obra”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea e) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na , aspetos associados ao Modo de Execução da Obra e à Organização Prevista para a Execução dos Trabalhos e Métodos Construtivos.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na **TABELA 7**, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3. Avaliação do subfator “B.3 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos”

A avaliação deste subfator resulta da soma da avaliação ponderada atribuída aos seguintes subsubfatores: B.3.1- Cronograma de Trabalhos e B.3.2 - Plano de meios.

3.3.1. Avaliação do subsubfator “B.3.1 Cronograma de Trabalhos”

Para a avaliação do subsubfator “B.3.1 – Cronograma de Trabalhos” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subsubfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na **TABELA 8**, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a empreitada.

A pontuação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **TABELA 8**, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3.2. Avaliação do subsubfator “B.3.2 Plano de Meios”

Para a avaliação do subsubfator “B.3.2 - Plano de Meios” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento.

Neste subsubfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na **TABELA 9**, aspetos associados ao Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na **TABELA 9**, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Tabela I - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.I.I Processo de tratamento”

B.I.I Processo de tratamento	Proposta em que se verifica, pelo menos, uma das seguintes condições: a) Critérios e cálculos sumários e incompletos que não permitem verificar a adequabilidade das operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento; b) Resultados de dimensionamento com erros graves em operações unitárias fundamentais da solução proposta.	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições: a) Critérios e cálculos com algum detalhe que permitem justificar as operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento; b) Critérios pouco conservativos e resultados de dimensionamento com erros não graves para as operações unitárias fundamentais; c) Descrição com algum pormenor da solução de tratamento; d) Descrição que revela incoerências com o dimensionamento; e) Conceção e modo de funcionamento pouco adequados de operações unitárias fundamentais.	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições: a) Critérios e cálculos adequadamente detalhados que permitem justificar as operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento; b) Critérios adequados; c) Resultados de dimensionamento com erros não graves para as operações unitárias fundamentais; d) Descrição adequada da solução de tratamento que evidencia coerência com o dimensionamento; e) Conceção e modo de funcionamento adequados das operações unitárias fundamentais, com erros não significativos.	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições: a) Critérios e cálculos adequadamente detalhados que fundamentam a adequabilidade da totalidade das operações unitárias que integram a solução de tratamento; b) Critérios adequados; c) Resultados de dimensionamento corretos para as operações unitárias fundamentais; d) Descrição adequada da solução de tratamento que evidencia coerência com o dimensionamento; e) Conceção e modo de funcionamento adequados de todas as operações unitárias.	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições: a) Critérios e cálculos bem detalhados que fundamentam a adequabilidade da totalidade das operações unitárias que integram a solução de tratamento; b) Critérios conservativos; c) Resultados de dimensionamento corretos para todas as operações unitárias; d) Descrição pormenorizada da solução de tratamento que evidencia coerência com o dimensionamento; e) Boa conceção e um bom modo de funcionamento de todas as operações unitárias.
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Conjunto de peças desenhadas sem detalhe e que não permitem verificar a funcionalidade e operacionalidade de operações unitárias fundamentais que integram a solução; b) Solução com falhas graves ao nível da funcionalidade e da operacionalidade globais da instalação.	1	2	3	4	5
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Conjunto de peças desenhadas com algum detalhe, que permitem uma compreensão básica da funcionalidade e operacionalidade de operações unitárias fundamentais que integram a solução; b) Peças desenhadas com incoerências significativas face à descrição e dimensionamento de operações unitárias fundamentais; c) Solução com falhas que não comprometem a funcionalidade e a operacionalidade das operações unitárias fundamentais.	2	4	5	6	7
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Conjunto de peças desenhadas devidamente detalhadas que permitem verificar a funcionalidade e operacionalidade das operações unitárias fundamentais que integram a solução; b) Peças desenhadas com incoerências não significativas face à descrição e ao dimensionamento das operações unitárias fundamentais; c) Solução com falhas que não comprometem a funcionalidade e operacionalidade das operações unitárias fundamentais.	3	5	6	7	8

B.1.1 Processo de tratamento	Proposta em que se verifica, pelo menos, uma das seguintes condições:	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições:	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições:	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições:	Proposta que cumpre, no mínimo, as seguintes condições:
	a) Critérios e cálculos sumários e incompletos que não permitem verificar a adequabilidade das operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento;	a) Critérios e cálculos com algum detalhe que permitem justificar as operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento;	a) Critérios e cálculos adequadamente detalhados que permitem justificar as operações unitárias fundamentais que integram a solução de tratamento;	a) Critérios e cálculos adequadamente detalhados que fundamentam a adequabilidade da totalidade das operações unitárias que integram a solução de tratamento;	a) Critérios e cálculos bem detalhados que fundamentam a adequabilidade da totalidade das operações unitárias que integram a solução de tratamento;
	b) Resultados de dimensionamento com erros graves em operações unitárias fundamentais da solução proposta.	b) Critérios pouco conservativos e resultados de dimensionamento com erros não graves para as operações unitárias fundamentais;	b) Critérios adequados;	b) Critérios adequados;	b) Critérios conservativos;
Proposta em que se verificam as seguintes premissas:					
a) Conjunto de peças desenhadas devidamente detalhadas que permitem verificar a funcionalidade e operacionalidade das operações unitárias fundamentais que integram a solução;	4	6	7	8	9
b) Peças desenhadas coerentes com a descrição e o dimensionamento das operações unitárias fundamentais;					
c) Solução que garante a funcionalidade e operacionalidade das operações unitárias fundamentais.					
Proposta em que se verificam as seguintes premissas:					
a) Conjunto de peças desenhadas devidamente detalhadas que permitem verificar a funcionalidade e operacionalidade da totalidade das operações unitárias que integram a solução;	5	7	8	9	10
b) Peças desenhadas coerentes com a descrição e o dimensionamento de todas as operações unitárias;					
c) Solução que garante a funcionalidade e operacionalidade da totalidade da instalação.					

Tabela 2 - Lista de identificação das operações unitárias fundamentais para efeitos de avaliação

Operação Unitária
Elevação inicial através de Parafusos de Arquimedes
Elevação de lamas biológicas em excesso
Espessamento gravítico de lamas
Elevação de lamas desidratadas

Tabela 3 – Matriz de Avaliação do subsubfator “B.1.2 Equipamentos (mecânicos, eletromecânicos, instrumentação, instalações elétricas, automação e supervisão)”

B.1.2 Equipamentos (mecânicos, eletromecânicos, instrumentação, instalações elétricas, automação e supervisão)	Caracterização detalhada de até 60%, exclusive, dos equipamentos principais indicados na Tabela 3 do presente Anexo.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 60% dos equipamentos principais indicados na Tabela 3 do presente Anexo.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 80% dos equipamentos principais indicados na Tabela 3 do presente Anexo.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 100% dos equipamentos principais indicados na Tabela 3 do presente Anexo.	Caracterização detalhada de todos os equipamentos indicados na Tabela 3 do presente Anexo.
Adequabilidade para as funções previstas de até 80%, exclusive, dos equipamentos principais constantes da Tabela 3 do presente Anexo.	2	3	4	5	6
Adequabilidade para as funções previstas de, pelo menos, 80% dos equipamentos principais constantes da Tabela 3 do presente Anexo.	3	4	5	6	7
Adequabilidade para as funções previstas de, pelo menos, 90% dos equipamentos principais constantes da Tabela 3 do presente Anexo.	4	5	6	7	8
Adequabilidade para as funções previstas de, pelo menos, 100% dos equipamentos principais constantes da Tabela 3 do presente Anexo.	5	6	7	8	9
Adequabilidade para as funções previstas de todos os equipamentos constantes da Tabela 3 do presente Anexo.	6	7	8	9	10

Tabela 4 – Lista de identificação do universo potencial de Equipamentos objeto da avaliação, com identificação adicional dos que se consideram os Equipamentos Principais

Posição da LPU	Equipamento	Equipamento Principal?
D-06	Peças de reserva	NÃO
EQ-01	Elevação inicial - Parafusos de Arquimedes do 1º e 2º estágios - Cobertura e extração de ar dos Parafusos de Arquimedes	SIM SIM
EQ-02	Equipamento de armazenamento e doseamento de reagentes: - Equip. preparação automática de polieletrólito - Bombas doseadoras de polieletrólito	NÃO NÃO
EQ-03	Grupos eletrobombas para elevação de lamas biológicas em excesso: - Grupos eletrobomba submersíveis - Caudalímetros	SIM NÃO
EQ-04	Equipamento para espessadores gravíticos de lamas: - Ponte raspadora - Chapas metálicas para os descarregadores - Válvulas de cunha elástica	SIM NÃO NÃO
EQ-05	Grupos eletrobomba para lamas espessadas	NÃO
EQ-06	Sistema de purga de condensados do biogás - Pote de purga - Purgador automático	NÃO NÃO

Posição da LPU	Equipamento	Equipamento Principal?
EQ-07	Parafuso(s) transportador(es) para lamas desidratadas	SIM
EQ-08	Instrumentação para obra-de-entrada - Medição de pH (redundância)	NÃO
EQ-09	Instrumentação para tratamento físico-químico - Medição de caudal para doseamento de cloreto férrico - Medição de caudal para doseamento de polieletrólito	NÃO NÃO
EQ-10	Instrumentação para decantação primária - Medição de sólidos nas lamas primárias - Medição de turvação à saída dos DP	SIM SIM
EQ-11	Instrumentação para canal de saída efluente tratado - Medição turvação	NÃO
EQ-12	Instrumentação para espessadores gravíticos de lamas - Medição de sólidos nas lamas espessadas - Medição de manto de lamas	NÃO NÃO
EQ-13	Instrumentação para digestão anaeróbia: - Medição de caudal de alimentação aos Digestores 1 e 2 - Medição de pressão no topo dos Digestores 1 e 2 - Medição de caudal e transmissão de pressão de biogás produzido nos Digestores 1 e 2 - Medição de pressão da tocha - Medição de caudal de lamas digeridas	SIM SIM SIM SIM SIM SIM
EQ-14	Instrumentação para desidratação de lamas - Medição de caudal de lamas desidratadas	NÃO
IE-01	Instalações elétricas: - Quadros elétricos - Variadores de frequência - Contactores - Interruptores - Proteção contra sobretensões - Relés auxiliares - Quadros de comando local - Rede alimentação dos quadros elétricos - Circuitos de força motriz, incluindo rede de alimentação de energia elétrica dos edifícios e órgãos - Iluminação interior e exterior	SIM SIM NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO
IE-02	Adaptação do sistema de supervisão	SIM
IE-03	Rede de autómatos e programação	SIM
IE-04	Rede de fibra ótica para interligação dos autómatos da instalação	SIM

Tabela 5 – Matriz de Avaliação do subsubfator “B.1.3 Construção Civil”

B.1.3 Construção Civil	Proposta em que se verifica pelo menos uma das seguintes premissas: i. Apresenta critérios de conceção e dimensionamento sem detalhe que não permitem justificar a adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Soluções construtivas com incorreções significativas nas especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de algumas soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, sem detalhe. ii. Não apresenta modelos nem cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas com incorreções não significativas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição das soluções construtivas das principais especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, com algum detalhe. ii. Não apresenta cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de todas as soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, com algum detalhe. ii. Apresenta cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de todas as soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, bem detalhados. ii. Apresenta cálculos de pré-dimensionamento das principais especialidades. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.
Proposta em que se verifica pelo menos uma das seguintes premissas: i. Conjunto de peças desenhadas genéricas e incompletas e que não permitem verificar a conceção e adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Solução com incorreções significativas ao nível da conceção e sua coerência com os cálculos de dimensionamento da solução global, relativamente às especialidades de construção civil.	1	2	3	4	5
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Conjunto de peças desenhadas sem detalhe, que permitem uma compreensão básica da adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Solução com incorreções que não comprometem a adequabilidade da solução global ao nível da conceção e sua coerência com os cálculos de dimensionamento, relativamente às especialidades de construção civil.	2	4	5	6	7
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Conjunto de peças desenhadas com algum detalhe que permitem verificar a adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Solução que garante a adequabilidade da solução global ao nível da conceção e sua coerência com os cálculos de dimensionamento, relativamente às especialidades de construção civil.	3	5	6	7	8
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Conjunto de peças desenhadas devidamente detalhadas que permitem verificar a adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Solução que garante a adequabilidade da solução global ao nível da conceção e sua coerência com os cálculos de dimensionamento, relativamente às	4	6	7	8	9

B.1.3 Construção Civil	Proposta em que se verifica pelo menos uma das seguintes premissas: i. Apresenta critérios de conceção e dimensionamento sem detalhe que não permitem justificar a adequabilidade das soluções das especialidades de construção civil. ii. Soluções construtivas com incorreções significativas nas especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de algumas soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, sem detalhe. ii. Não apresenta modelos nem cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas com incorreções não significativas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição das soluções construtivas das principais especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, com algum detalhe. ii. Não apresenta cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de todas as soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, com algum detalhe. ii. Apresenta cálculos de pré-dimensionamento estrutural. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Apresenta descrição de todas as soluções construtivas das especialidades de construção civil e critérios de conceção e dimensionamento, bem detalhados. ii. Apresenta cálculos de pré-dimensionamento das principais especialidades. iii. Soluções construtivas válidas para as especialidades de construção civil.
especialidades de construção civil.					
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte : i. Conjunto de peças desenhadas bem detalhadas que permitem verificar a adequabilidade das soluções de todas as especialidades de construção civil. ii. Solução que garante a adequabilidade da solução global ao nível da conceção e sua coerência com os cálculos de dimensionamento, relativamente às especialidades de construção civil.	5	7	8	9	10

Tabela 6 - Matriz de Avaliação do subfactor “B.1.4 Eficiência Energética”

B.1.4 Eficiência Energética	Proposta em que as seguintes condições nos Parafusos de Arquimedes do:	Proposta em que as seguintes condições nos Parafusos de Arquimedes do 1.º estágio:	Proposta em que as seguintes condições nos Parafusos de Arquimedes do 1.º estágio:	Proposta em que as seguintes condições nos Parafusos de Arquimedes do 1.º estágio:	Proposta em que as seguintes condições nos Parafusos de Arquimedes do 1.º estágio:
	• 1.º estágio - Eficiência hidráulica até, inclusive, 65%, no “filling-point” • 2.º estágio - Eficiência hidráulica até, inclusive, 65%, no “filling-point”	• 1.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 68%, no “filling-point” • 2.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 68%, no “filling-point”	• 1.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 71%, no “filling-point” • 2.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 71%, no “filling-point”	• 1.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 74%, no “filling-point” • 2.º estágio - Eficiência hidráulica inferior ou igual a 72%, no “filling-point”	• 1.º estágio - Eficiência hidráulica igual ou superior a 76%, no “filling-point” • 2.º estágio - Eficiência hidráulica igual ou superior a 74%, no “filling-point”
	2	4	6	8	10

Tabela 7 - Matriz de Avaliação do subfator “B.2 Metodologia de execução da obra”

B.2. Metodologia de execução da obra	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte:
	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter genérico. ii. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. iii. Não identifica os condicionalismos existentes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico mas sumária. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e com algum pormenor. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece algumas medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica todos os condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da interrupção do seu funcionamento.
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Enumera, sem descrever, os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	2	3	4	5
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve genericamente os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	3	4	5	6
	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve com detalhe alguns dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados a todos os condicionalismos existentes.	4	5	6	7
					8

B.2. Metodologia de execução da obra	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter genérico. ii. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. iii. Não identifica os condicionalismos existentes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico mas sumária. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e com algum pormenor. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece algumas medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica todos os condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da interrupção do seu funcionamento.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe a maioria dos métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. E adapta a maioria aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	5	6	7	8	9
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe todos os métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. e adapta-os aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	6	7	8	9	10

Tabela 8 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.3.1 Cronograma de Trabalhos”

B.3.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano apenas cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano apenas cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano apenas cumpre oito, inclusive, das seguintes premissas:	O Plano apenas cumpre todas as seguintes premissas:
	a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos; b) Não identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução; c) Não identifica as equipas e meios previstos para as diferentes tipologias de atividades; d) Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. Não explicita os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos.	2	3	4	5	6
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos; b) Enumera as frentes de trabalho, sem identificar a sua natureza e locais de execução; c) Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, mas sem justificar a sua alocação em função da natureza das atividades; d) Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades; e) Explicita rendimentos de mão-de-obra e equipamentos, mas sem ter em conta as condicionantes nos diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	3	4	5	6	7

B.3.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre oito, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre todas as seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Descreve com algum detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos; b) Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos; c) Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades; d) Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades; e) Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	4	5	6	7	8
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos; b) Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos; c) Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades; d) Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades; e) Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados	5	6	7	8	9

B.3.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre oito, inclusive, das seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano apenas cumpre todas as seguintes premissas: a) Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; b) Atividades do Plano discriminadas com detalhe; c) Apresentada a duração total de cada atividade em dias; d) Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; e) Definidas as precedências e ligações de cada atividade; f) Identificado corretamente o caminho crítico; g) Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; h) Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; i) Indicadas as equipas alocadas a cada atividade.
para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.					
Proposta em que se verificam as seguintes premissas: a) Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos; b) Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, verificando-se a sua coerência com o cronograma de trabalhos; c) Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades; d) Justifica adequadamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades; e) Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	6	7	8	9	10

Tabela 9 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.3.2 Plano de Meios”

B.3.2 Plano de Meios	Proposta que não cumpre com nenhuma das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até quatro, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre todas as seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
Proposta que não cumpre com nenhuma das seguintes premissas, no PEquip: a) Identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento; b) Os Equipamentos propostos são adequados aos trabalhos previstos e aos condicionalismos locais; Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; c) É apresentado por atividades do PT, com definição de quantidades e tipos de equipamento; d) É apresentado em concordância com o PMO.	1	2	3	4	5
Proposta que cumpre até uma, inclusive, das seguintes premissas, no PEquip: a) Identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento; b) Os Equipamentos propostos são adequados aos trabalhos previstos e aos condicionalismos locais; Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; c) É apresentado por atividades do PT, com definição de quantidades e tipos de equipamento; d) É apresentado em concordância com o PMO.	2	3	4	5	6

B.3.2 Plano de Meios	Proposta que não cumpre com nenhuma das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre até quatro, inclusive, das seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	Proposta que cumpre todas as seguintes premissas, no PMO: a) Identifica a carga mensal de homens; b) Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; c) As categorias profissionais são adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; d) A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; e) A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
Proposta que cumpre até duas, inclusive, das seguintes premissas, no PEquip: a) Identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento; b) Os Equipamentos propostos são adequados aos trabalhos previstos e aos condicionalismos locais; Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; c) É apresentado por atividades do PT, com definição de quantidades e tipos de equipamento; d) É apresentado em concordância com o PMO.	3	4	6	7	8
Proposta que cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas, no PEquip: a) Identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento; b) Os Equipamentos propostos são adequados aos trabalhos previstos e aos condicionalismos locais; Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; c) É apresentado por atividades do PT, com definição de quantidades e tipos de equipamento; d) É apresentado em concordância com o PMO.	4	5	7	8	9
Proposta que cumpre todas as seguintes premissas, no PEquip: a) Identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento; b) Os Equipamentos propostos são adequados aos trabalhos previstos e aos condicionalismos locais; Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; c) É apresentado por atividades do PT, com definição de quantidades e tipos de equipamento; d) É apresentado em concordância com o PMO.com o plano de mão-de-obra.	5	6	8	9	10

ANEXO V. MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere o n.º 21.3)

Euros:.....€

Vairesidente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a **“Empreitada de Conção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Faz I”** para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP. Este depósito fica à ordem de Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO VI. MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o n.º 21.3)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a **“Empreitada de Concessão-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**, regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII. MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere o n.º 21.3)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a **“Empreitada de Concessão-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**, regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE RESERVA

(a que se refere a alínea f) do n.º 6.1)

A lista das peças de reserva propostas deverá ser apresentada de acordo com a tabela abaixo indicada:

Posição da LPU	Equipamento (nome e referência da Folha de características)	Designação da peça de reserva	Quantidade da peça	Fornecedor da peça	Código da peça do fornecedor	Preço	Prazo de entrega

Sem prejuízo das peças de reserva agora descriminadas, F..... (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), concorrente à **“Empreitada de Conceção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**, declara, sob compromisso de honra, que fornecerá todas as peças de reserva necessárias para o correto e ininterrupto funcionamento durante o período de “Arranque” da sua responsabilidade e um período adicional de 2 (Dois) anos contados da data da Receção Provisória, da ETAR de acordo com as declarações dos respetivos fabricantes.

Nos termos da cláusula 28.1.3 do Caderno de Encargos, em caso de adjudicação e na fase de “Procura” dos equipamentos, o Adjudicatário apresentará as declarações dos fabricantes de cada um dos equipamentos a fornecer, com discriminação do tipo e quantidade de peças necessárias, por equipamento, para o período de funcionamento acima fixado.

Data

Assinatura.....

ANEXO IX. MODELOS DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

(a que se refere a alínea g) do n.º 6.1)

NOTAS IMPORTANTES

1. O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
2. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.
3. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice, serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

ANEXO X. MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIAS

(a que se refere a alínea j) do n.º 6.1)

F.....(denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), concorrente à **“Empreitada de Conceção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”**, declara que garante:

No que respeita aos trabalhos incluídos na INTERVENÇÃO N.º EE.01 – *Parafusos de Arquimedes para 1.º e 2.º estágios da elevação inicial*,

1. O consumo específico máximo de energia garantido para os novos parafusos a instalar no 1.º estágio, expresso em kWh/m³, será de ... (indicar), para uma eficiência hidráulica de ...% (indicar) no “filling-point”;
2. O consumo específico máximo de energia garantido para os novos parafusos a instalar no 2.º estágio, expresso em kWh/m³, será de ... (indicar), para uma eficiência hidráulica de ...% (indicar) no “filling-point”.

No que respeita aos trabalhos incluídos na INTERVENÇÃO N.º EE.03 – *Grupos eletrobomba para lamas biológicas em excesso*,

3. O consumo específico máximo de energia garantido dos grupos elevatórios, expresso em kWh/m³, será de ... (indicar), para um rendimento total mínimo de 70% (*Setenta por cento*) no ponto de funcionamento.

O consumo específico de energia (kWh/m³) deve ser calculado através da seguinte expressão:

$$C_{energia} = \frac{9,8 \times H_{manom}}{\eta_{bomba} \times \eta_{motor} \times 3600}$$

Em que:

$C_{energia}$ – consumo específico de energia (kWh/m³);

H_{manom} – altura manométrica (m.c.a.);

η_{bomba} – rendimento da bomba no ponto de funcionamento estabelecido (%);

η_{motor} – rendimento do motor no ponto de funcionamento estabelecido (%).

(Nota: Em caso de divergência entre o valor indicado na Declaração apresentada pelo Concorrente e o valor calculado com base nos rendimentos da bomba e do respetivo motor no ponto de funcionamento requerido, constante das curvas características apresentadas na proposta do concorrente em resposta ao requerido na alínea g) do n.º 6.1 deste Programa, prevalece este último consumo específico).

A metodologia a seguir para a verificação deste requisito encontra-se descrita na cláusula 43.4.4 do Caderno de Encargos.

4. Será garantido que o nível de ruído não ultrapassará os 85 (Oitenta e cinco) dB a 1 (Um) metro de qualquer fonte emissora.
5. Dará cumprimento aos requisitos de qualidade, higiene, segurança e ambiente de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001/ NP 4397 e SA 8000 (ou equivalentes).

Mais declara que aceita sem restrições as medidas que o Dono da Obra, em conformidade com as cláusulas 13 e 43.4 do Caderno de Encargos, entenda aplicar se as garantias não forem verificadas.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI. MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea o) do n.º 6.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a **“Empreitada de Conceção-Construção da Beneficiação da Fábrica de Água de S. João da Talha – Fase I”** e nos termos da alínea o) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinaturas _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO XII. ELEMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR COM A PROPOSTA

(a que se referem as alíneas h) do n.º 6.1)

I. PROJETO

O Projeto Base, correspondente à Proposta Base a apresentar pelo Concorrente deverá ser composto pelas seguintes partes:

- Memória Descritiva e Justificativa do Projeto
- Peças Desenhadas do Projeto

A *Memória Descritiva e Justificativa do Projeto* deverá ser constituída, no mínimo, pelos seguintes capítulos:

1. Obras de beneficiação da Construção Civil;
2. Fornecimento e montagem de Equipamentos e Instrumentação;
3. Remodelação das Instalações Elétricas, Automação e Sistema de Supervisão.

O conteúdo de cada capítulo deverá caracterizar os seguintes aspetos da empreitada:

I. OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Para cada uma das intervenções propostas (códigos CC-01 a CC-11),

- i. Objeto, localização e âmbito dos trabalhos a realizar;
- ii. Soluções construtivas a adotar, incluindo tipologias de materiais a aplicar, proteções e acabamentos, etc.;
- iii. Critérios e parâmetros de dimensionamento das soluções, quando aplicável;
- iv. Faseamento dos trabalhos e sua interferência com o funcionamento da FA de S. João da Talha;
- v. Condicionamentos à execução dos trabalhos objeto das intervenções;
- vi. Alterações propostas à solução orientativa do Programa Preliminar e sua fundamentação.

2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO

Para cada uma das intervenções propostas (códigos EE-01 a EE-08 e INST-01 a INST-05),

- i. Objeto, localização e âmbito dos trabalhos a realizar;
- ii. Caracterização técnica das soluções propostas e seu dimensionamento hidráulico e sanitário;

- iii. Critérios e parâmetros de dimensionamento das soluções;
- iv. Faseamento dos trabalhos e sua interferência com o funcionamento da FA de S. João da Talha (nomeadamente no que respeita aos períodos de interrupção do seu funcionamento);
- v. Condicionamentos à execução dos trabalhos objeto das intervenções;
- vi. Alterações propostas à solução orientativa do Programa Preliminar e sua fundamentação.

3. REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUTOMAÇÃO E SISTEMA DE SUPERVISÃO.

Para cada uma das intervenções propostas (códigos IE-01 a IE-09),

- i. Objeto, localização e âmbito dos trabalhos a realizar;
- ii. Caracterização técnica das soluções propostas, englobando a identificação objetiva dos equipamentos/ instalações existentes a manter/ remodelar, existentes a desativar e novos a instalar;
- iii. Descrição das configurações dos autómatos e arquitetura da rede de fibra ótica.
- iv. Proposta de estratégia para controlo das etapas de tratamento objeto de intervenção no âmbito da presente empreitada;
- v. Faseamento dos trabalhos e sua interferência com o funcionamento da FA de S. João da Talha;
- vi. Condicionamentos à execução dos trabalhos objeto das intervenções;
- vii. Alterações propostas à solução orientativa do Programa Preliminar e sua fundamentação.

PEÇAS DESENHADAS

Relativamente às *Peças Desenhadas*, deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes:

Para cada uma das etapas de tratamento da FA de S. João da Talha objeto das intervenções de EE, CC, INST e IE,

- Diagramas de funcionamento PID integrando as intervenções;
- Implantação geral e implantação dos circuitos hidráulicos exteriores, à escala mínima de 1:500 integrando as intervenções objeto desta empreitada;
- Planos-guia (plantas e cortes) de construção civil e de implantação de tubagens e equipamentos, integrando as intervenções objeto desta empreitada;
- Desenhos dos edifícios novos ou objeto de intervenção nesta empreitada, em planta, alçados e cortes necessários à sua completa representação, integrando as intervenções objeto desta empreitada;
- Esquemas unifilares dos novos Quadros Elétricos;
- Traçados de cabos de alimentação dos novos Quadros Elétricos a instalar nesta empreitada.

ANEXO XIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea k) do n.º 6.1)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do **“Manual de Fornecedores – Requisitos de fornecimento”** e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do sistema de gestão de responsabilidade empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)
(PAPEL TIBRADO DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA)

ANEXO XIV. MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)
(a que se refere a alínea c) do n.º 6.1)